



## ATA DE AUDIÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001 / 2021

Aos 03 dias do mês de Março de 2021 teve início às 9h a Audiência Pública para abertura do Envelope nº 002/2021 – Projeto de venda na Unidade Executora/Caixa Escolar **Cristino Pimenta**, situada na Praça São Sebastião, Município de **Bacuri**, do Estado do Maranhão. Fizeram presente:

Nome	Representação/Pólo	Cargo	Telefone	E-mail
Elpidio Silva Filho	Caixa Escolar	Presidente	(98)985226592	esfprofessor@gmail.com
Josenilde Lisboa Cunha	Caixa Escolar	Tesoureira	(98)984772820	josenildecunha@hotmail.com
Vera Lúcia da Hora Silva	Produtor Individual		(98)985443985	hsalexandro@gmail.com
Jeiciele Caldas Silva	Associação Comunitária do Povoado de Barreira	Presidente	(98)984437815	jeicielecaldassilva@gmail.com
Celiene Pereira Silva	Colegiado Escolar	Rep. Professores	(98)984271150	celieneramos@gmail.com

## CAIXAS ESCOLARES (IDENTIFICAÇÃO)

INEP	Nome da Escola	CNPJ	Endereço
21001901	CE Cristino Pimenta	01.853.121/0001-49	Praça São Sebastião, sn, Centro, Bacuri-MA

Para realização da análise dos projetos de venda dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar encaminhado às Caixas Escolares supracitada, onde cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal), obrigatoriamente, apresentaram sua quantidade de alimentos, com valor unitário e total, observando as condições fixadas na **Chamada Pública nº 001/2021**, publicada no período de 12/02/2021 a 03/03/2021. As propostas recebidas foram:

1. **Associação de Moradores do Povoado Barreira**

CNPJ: 01.528.319/0001-57

Município/UF: Bacuri-MA

Composição Societária: Comunidades Quilombolas pelo PNRA: Participação Relativa: 58,62%; Demais Agricultores: 12; Participação Relativa: 31,38%.

Resultado da Composição Societária: Associados com DAP reconhecida pelo PNRA: 29; Participação Relativa: 100%.

2. **Vera Lúcia Silva da Hora**

CPF: 262.942.812-53

Município/UF: Bacuri-MA

Composição Societária: 01 Produtor Individual

Resultado da Composição Societária: 01 Produtor com DAP reconhecida pelo PNRA.

E as que preencheram as condições fixadas no Edital da Chamada Pública de Compra de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar, consideradas classificadas são:

INEP	Nome da Escola	Classificação	Fornecedor
21001901	CE Cristino Pimenta	1º	Associação Comunitária do Povoado de Barreira
21001901	CE Cristino Pimenta	2º	Vera Lúcia da Hora Silva
21269980	CE Cristino Pimenta – Anexo I – Portugal	1º	Vera Lúcia da Hora Silva
21269980	CE Cristino Pimenta – Anexo I – Portugal	2º	Associação Comunitária do Povoado de Barreira
21269971	CE Cristino Pimenta – Anexo II – São Paulo	1º	Vera Lúcia da Hora Silva
21269971	CE Cristino Pimenta – Anexo II –	2º	Associação Comunitária do Povoado de Barreira





INEP	Nome da Escola	Classificação	Fornecedor
	São Paulo		

Na Audiência Pública as amostras do (s) fornecedor (es) concorrentes aos editais foram apresentadas, estando em conformidade com o previsto em edital. Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de Gêneros Alimentícios, de acordo com modelos constantes no Anexo IV, respeitando o limite máximo de R\$ 20.000,00 (vinte reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP/Ano.

O Art. 36, da Resolução 06, de 08 de maio de 2020, aduz em seu § 4º **Na ausência ou desconformidade de qualquer documento** necessário à habilitação, ou de **amostras** a serem apresentadas conforme descrito no artigo 41, **fica facultado à EE a abertura de prazo** para a regularização das desconformidades.

**O Proponente Vendedor fica ciente de que, conforme estabelecido em edital:**

- Para o fornecimento do item **Peixe**, proteína de origem animal, necessita possuir um dos Selos de Inspeção Sanitária (SIM, SIE ou SIF), além de entregar o produto **filetado**, conforme recomendação da **Nota Técnica nº 004 /2013 – CGPAE/DIRAE/FNDE**. O não atendimento desses critérios impossibilita a aquisição do Peixe através da Agricultura Familiar;
- Para o ano de 2021 há a possibilidade de adesão ao Cartão PNAE, caso essa mudança ocorra será necessária a adequação dos fornecedores e aquisição de máquina para administração do cartão. Os casos de não adequação, impossibilitarão os pagamentos e, conseqüentemente, as aquisições dos itens, ocasionando quebra de contrato por parte do fornecedor;

**O Representante da Caixa Escolar fica ciente de que:**

- Após a Audiência Pública o contrato deve ser celebrado em até 5 dias úteis;
- O contrato deve ser celebrado, obrigatoriamente, com o 1º classificado, não podendo o 2º ou 3º ser convocado antes;
- O 1º classificado deve ser convocado até 3 vezes para assinatura do contrato. A convocação será feita através de ofício protocolado pela Unidade Escolar, no intervalo de 3 dias úteis entre o envio de cada. Se após a 3ª convocação o 1º classificado não comparecer ou não der retorno à Unidade Escolar justificando o porquê do não comparecimento e agendando uma data para assinatura do mesmo, a Unidade Escolar poderá convocar o 2º classificado. E caso novamente o contrato não seja celebrado, o 3º classificado será convocado.

Qualquer descumprimento do contrato, seja por parte da Unidade Escolar ou do Proponente Vendedor, a parte prejudicada deve comunicar imediatamente o setor Jurídico da Seduc.

As Unidades Executoras/Caixas Escolares divulgarão o resultado do processo em até dois dias úteis após a conclusão das atividades da **Chamada Pública 001/2021**, o qual ficará fixado no Quadro Mural da Escola, por um período de 05 (cinco dias), o mesmo deverá ser publicado no site da Secretaria Estadual de Educação. Dito isto, a reunião foi encerrada, e a presente ata lavrada por mim **Elpidio Silva Filho**, que após lida e se aceita, será assinada pelos presentes:

1. Yara Queiroz da Hora Silva
2. Regiene Pereira Silva
3. Janilde Rosa Cunha
4. Juciele Caldas Silva
5. [Assinatura]